



Arco Mato Grande

EDTIAL N° 01/2011

Cadastramento e Seleção de Consultores para Atuar no Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

1. A Agencia Regional de Comercialização das Regiões do Mato Grande e Grande Natal – ARCO Mato Grande, CNPJ N° 06.070.787/0001-44, com Sede no Projeto de Assentamento Rosário, Agrovila Canudos, s/n – Zona Rural do município de Ceará Mirim/RN, por este Edital convoca Técnicos de Nível Superior e Técnicos de Nível Médio que estejam interessados em prestar serviços de consultoria por produto, em assuntos ligados ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, no contexto do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal sob o n° 322752/2010
2. As diretrizes e orientações para os trabalhos a serem tratados, estão explicitados no Termo de Referência Anexo a este Edital.
3. Os candidatos, para efetivar a inscrição, deverão remeter seus currículos, no período de 23(vinte e três) a 27(vinte e sete) de julho de 2011, até às 00h (zero hora) ao e-mail: arco@arcomatogrande.com.br
4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas, após a data e horário acima explicitado.
5. A ARCO Mato Grande designará uma Comissão de Seleção dos Candidatos, a qual selecionará até o limite de 10(dez) consultores, o que será concluído até o dia 27(vinte e sete) de julho de 2011 e divulgada na INTERNET até o dia 28(vinte e oito) de julho de 2011.

Ceará Mirim/RN, 26 de julho de 2011.

Edson Rodrigues dos Santos
Presidente da ARCO Mato Grande



Arco Mato Grande

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

1.OBJETIVO

Contribuir para Desenvolver ações de apoio ao desenvolvimento local através de processos de sensibilização, mobilização e acompanhamento das atividades produtivas da cadeia de biodiesel consorciada com a cadeia da apicultura na agricultura familiar do território do Mato Grande, com ênfase nas diretrizes do associativismo e cooperativismo.

2. PERFIS PROFISSIONAIS MÍNIMOS

Para as atividades exigir-se-á nível médio, com mínimo de 1(um) ano de experiência em trabalhos com agricultores familiares do Mato Grande especialmente naqueles destacados nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência, para as atividades de consultoria administrativa exige-se nível superior e/ou cursando no mínimo o 6º período em qualquer curso de humanas. Domínio de ferramentas de informática (Word, Excel e internet) e experiência de trabalho com público.

3.INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição será feita conforme o Edital nº 01/2011 e a seleção será realizada mediante análise curricular complementada, se necessária, com entrevistas, por uma comissão de três pessoas designada pela Presidência da ARCO Mato Grande. Serão selecionados os candidatos com melhor pontuação obtida conforme explicitado no anexo nº 2, até o limite de 10(dez) consultores.

4. TEMAS E ATIVIDADES

Os temas que serão objetos das consultorias e assistência técnica serão os seguintes:

- ✓ Fortalecimento da participação de movimentos sociais na gestão das ações de dinamização econômica dos territórios rurais;
- ✓ Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar;
- ✓ Gestão de ações orientadas para o fortalecimento das economias dos territórios rurais;
- ✓ Elaboração de projetos para empreendimentos econômicos associativos;
- ✓ Assistência Técnica Rural a empreendimentos econômicos associativos da agricultura familiar.
- ✓ Assistência técnica-financeira a empreendimentos econômicos associativos da agricultura familiar.



Arco Mato Grande

5. ATIVIDADES

- ✓ Organização, facilitação e relatoria de eventos;
- ✓ Mobilização e orientação a gestores e assessores de movimentos sociais nos aspectos ligados à dinamização econômica dos territórios;
- ✓ Mobilização e sensibilização dos agricultores familiares para os eventos territoriais;
- ✓ Monitoramento e avaliação das ações de dinamização econômica dos territórios rurais.

6. PRODUTOS DAS CONSULTORIAS

As atividades encomendadas aos consultores e assistentes técnicos selecionados conduzirão aos seguintes tipos de produtos:

- a) Relatórios de organização e coordenação de eventos;
- b) Relatórios de facilitação de eventos;
- c) Relatórios de acompanhamento técnico e gerencial;
- d) Relatórios de monitoramento e avaliação.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

Os consultores selecionados serão contratados para gerar um ou mais produtos específicos.

A vigência das contratações será de até o dia 01 de agosto de 2012, podendo ser prorrogado caso haja aditamento do Contrato de Repasse com a CEF e MDA.

8. REMUNERAÇÃO

A remuneração do consultor se dará por produto apresentado, obedecendo os limites estabelecidos pela SDT/MDA para os PCTs com IICA. A remuneração total por consultor, durante a vigência dos contratos não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como outras, que se fizerem necessárias à realização das atividades, serão de responsabilidade da ARCO Mato Grande.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até 03(três) dias após a análise e aprovação de cada produto encomendado.

Natal/RN, 26 de julho de 2011.

Edson Rodrigues dos Santos
Presidente da ARCO Mato Grande



Arco Mato Grande

ANEXO 2

Critérios para Pontuação do Currículo do Candidato

- 1- Tempo de Formação (conclusão do Curso Superior e/ou Técnico)
 - Até 05 anos (01 ponto)
 - Mais de 05 a 10 anos (02 pontos)
 - Mais de 10 a 20 anos (03 pontos)
 - Mais de 20 anos (04 pontos)

- 2- Tempo de experiência em trabalhos de DRS, como técnico de entidades políticas ou privadas como consultor
 - Até 05 anos (01 ponto)
 - Mais de 05 a 10 anos (02 pontos)
 - Mais de 10 a 20 anos (03 pontos)
 - Mais de 20 anos (04 pontos)

- 3- Realização ou Orientações a trabalhos ligados ao DRS (textos editados, projetos e relatórios de consultorias)
 - Até 02 trabalhos (01 ponto)
 - Mais de 02 a 04 trabalhos (02 pontos)
 - Mais de 04 a 06 trabalhos (03 pontos)
 - Mais de 06 trabalhos (04 pontos)

- 4- Consultoria a SDT/MDA em Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territoriais Rurais (Trabalhos de mobilização, articulação e elaboração de propostas)
 - 01 ano (05 pontos)
 - Mais de 01 a 05 anos (10 pontos)
 - Mais de 05 anos (15 pontos)